



CÂMARA MUNICIPAL DE
PORANGATU

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Relator: **LUCAS DE SOUSA FREITAS**

RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 42/2026, de autoria do Vereador Rafael Cândido Miguel, tem como objetivo instituir o Programa "Câmara Vai à Escola".

A proposta alinha-se aos princípios fundamentais da República, em especial ao princípio da cidadania (art. 1º, II, CF) e aos objetivos da educação nacional, que, nos termos do art. 205 da Carta Magna, visam o "pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho".

Não se vislumbra vício de iniciativa, uma vez que a matéria não se insere no rol de competências privativas do Chefe do Poder Executivo. O projeto possui natureza eminentemente autorizativa e de cooperação, não criando despesa obrigatória e imediata, e sua execução se dará por meio da colaboração entre a Câmara Municipal e a Secretaria de Educação, respeitando a autonomia dos entes.

A redação do projeto é clara, concisa e de boa técnica legislativa, não apresentando qualquer obstáculo de ordem formal à sua tramitação. Eventuais erros de natureza ortográfica, gramatical ou de digitação, que não alterem o mérito da proposição, serão corrigidos na elaboração da redação final para o autógrafo.

Ante o exposto, meu relatório é pela CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE e JURIDICIDADE do Projeto de Lei nº 42/2026, estando apto para deliberação em Plenário.

Porangatu, 07 de julho de 2026.


LUCAS DE SOUSA FREITAS
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE
PORANGATU

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Presidente: **CRISTHIAN CHAGAS RIBEIRO**

Vice-Presidente: **WALTHAN ROBERTO GLÓRIA**

1ª Secretária: **SANDRA FERREIRA DA SILVA**

2º Secretário: **EMILIANO ANTÔNIO ESPÍNDOLA**

3º Secretário: **LUCAS DE SOUSA FREITAS**

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, esteve reunida sob a Presidência do Vereador **CRISTHIAN CHAGAS RIBEIRO**, onde presentes se achavam os demais membros, conforme lista de presença anexa. Submetido à discussão e votação o relatório ao **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 42/2026**, o mesmo foi aprovado por unanimidade dos presentes.

Porangatu, 07 de julho de 2026.


CRISTHIAN CHAGAS RIBEIRO
PRESIDENTE


LUCAS DE SOUSA FREITAS
RELATOR